



**5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**

Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 - Consolação

**Sérgio Jacomino**  
**Oficial Registrador**

***Prot. 930689 - S22060261173D***

**SÉRGIO JACOMINO**, Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido de parte interessada,

**CERTIFICA**

que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles pela transcrição n.º **75.802**, feita em data de 18 de fevereiro de 1971, DARCY GONÇALVES, desquitado; GERMANO LEARDI, casado; JOÃO CARDENUTO, casado; EDGARD MARCANDALLI GONÇALVES, casado; ARISTIDES SANTOS, casado; VIRGINIO MONTEZZO FILHO, casado; ROBERTO FORTES MARTINS DE MELLO, casado; ASSUMPTO IACONELLO, casado; NELSON DE MORAES, casado; e DECIO DE MORAES, casado, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta capital, adquiriram por compra feita a MARIA ISABEL BRISOLA TRINDADE, viúva e IRACEMA BRISOLA TRINDADE, solteira e maior, nos termos da escritura de 28 de novembro de 1967, das notas do 5º tabelião desta capital, Lv. 1093, fls. 130, pelo preço de Cr\$ 10.000,00, o imóvel situado na rua da Consolação, n.º 921, medindo o terreno 14m de frente, por 53m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confinando de um lado com Heitor Rudge Ramos, de outro lado com Bento Ezequiel de Saes e nos fundos com o Colégio Santo Agostinho ou sucessores desses confinantes. Imóvel esse havido pelas transcrições ns.º 19820, 21029 e 22693 neste Registro, CONSTANDO à margem da presente transcrição, as seguintes averbações: sob n.º 1, feita em data de 18 fevereiro de 1971, pela

**ONR**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**saec**



## 5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 - Consolação

**Sérgio Jacomino**  
Oficial Registrador

escritura de 8 de outubro de 1968, das notas do 27º Tabelião desta Capital, Lv. 63, fls. 13, que o prédio objeto desta, foi demolido; sob n.º 2, feita em data de 18 de fevereiro de 1971, pela mesma escritura supra, no terreno foi construído um prédio que recebeu os ns.º 921, 927 e 931 da rua da Consolação, denominado EDIFÍCIO DIX, o qual foi submetido ao regime de condomínio nos termos da lei 4591 de 16 de dezembro de 1964, sendo que a Convenção de Condomínio, foi registrado sob n.º 394 no Livro Oito de Registro Especial; sob n.º 127, feita em data de 19 de abril de 1991, pela escritura de 14 de outubro de 1968, das notas do 27º Tabelião desta Capital, Lv. 67, fls. 7, constante da certidão expedida aos 3 de fevereiro de 1989, pelo Cartório do 2º Ofício de Registros Públicos da Capital e do elemento constante dos livros deste Cartório (Tr. 75849), verifica-se que os adquirentes GERMANO LEARDI, JOÃO CARDENUTO, EDGARD MARCANDALLI GONÇALVES, ARISTIDES SANTOS, VIRGINIO MONTEZZO FILHO, ROBERTO FORTES MARTINS DE MELLO, ASUMPTO IACONELLO, NELSON DE MORAES, e DECIO DE MORAES, são casados, respectivamente com ALICE BOGUS LEARDI, LEA SARNO CARDENUTO, IRME CASTELLANI GONÇALVES, ADY ROSA SANTOS, IRENE VANI MONTEZO, ELZA CUNHA BUENO MARTINS DE MELLO, IDA IACONELLI, TEREZINHA COOKE DE MORAES e ITALIA GIUZIO DE MORAES. **CONFORME a inscrição n.º 11.601**, feita em data de 19 de outubro de 1961, MARIA IZABEL BRIZOLA TRINDADE, viúva; e IRACEMA BRISOLA TRINDADE, solteira, maior, comprometeram-se a vender, em caráter irrevogável e irretratável a DARCY GONÇALVES, desquitada, GERMANO LEARDI, casado; NICOLINO SOMMA, casado; EDGARD MARCANDALI

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Saec



## 5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 - Consolação

**Sérgio Jacomino**  
Oficial Registrador

GONÇALVES, casado; NESTOR DE OLIVEIRA, casado; VIRGINIO MONTEZZO FILHO, casado; ROBERTO FONTES MARTINS DE MELLO, casado; ASSUMPTO IACONELLI, casado; NELSON DE MORAES, casado e DECIO DE MORAES, casado, nos termos da escritura de 13 de setembro de 1961, das notas do 4º Tabelião desta Capital, Lv. 898, fls. 53, pelo preço de Cr\$ 10.000.000,00, pagável na forma do título, objetivando o prédio e respectivo terreno situado na rua da Consolação n.º 921, antigo 139, já descrito nesta certidão; havido pelas transcrições 657 do 4º Registro e 19820, 21029 e 22693 neste Registro. CONSTA de averbação, à margem desta inscrição, a demolição, construção e especificação de condomínio, na forma já relatada na transcrição aquisitiva. Sob n.º 7, feita em 03 de fevereiro de 1964, de escritura de 11 de dezembro de 1963, das notas do 4º Tabelião desta Capital, Lv.º 953, fls. 87 verso, consta que o cedentes NICOLINO SOMMA e sua mulher dona MARINA NOVAES SOMMA, cedem e transferem ao cessionário JOÃO CARDENUTO, brasileiro, casado, proprietário, residente e na rua João Cachoeira n.º 747, os direitos da presente inscrição, referente a fração ideal de 1/10 do imóvel, pelo preço de Cr\$ 1.025.000,00, pagável na forma do título; Sob n.º 8, feita em 26 de fevereiro de 1964, de escritura de 11 de dezembro de 1963, das notas do 4º Tabelião desta Capital, Lv.º 914, fls. 97, consta que o cedentes NESTOR OLIVEIRA e sua mulher dona CLARISSE LIMA CASTRO OLIVEIRA, cedem e transferem ao cessionário ARISTIDES SANTOS, brasileiro, casado, proprietário, residente e na rua Botucatu n.º 466, os direitos da presente inscrição, referente a fração ideal de 1/10 do imóvel, pelo preço de Cr\$ 1.025.000,00, pagável na forma do título; QUE entre a unidades que compõem o Edifício DIX

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Saec



## 5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 - Consolação

**Sérgio Jacomino**  
Oficial Registrador

figura: **o apartamento n.º 97 do 9º andar ou 10º pavimento**, possui a área útil de 28,64m<sup>2</sup>, área comum de 4,71m<sup>2</sup> e total de 33,35m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma quota ideal de 0,659%, no terreno e o coeficiente de participação de 0,7624% nas despesas e coisas comuns do edifício. NÃO CONSTA que DARCY GONÇALVES, GERMANO LEARDI, NICOLINO SOMMA, EDGARD MARCANDALI GONÇALVES, NESTOR DE OLIVEIRA, VIRGINIO MONTEZZO FILHO, ROBERTO FONTES MARTINS DE MELLO, ASSUMPTO IACONELLI, NELSON DE MORAES, e DECIO DE MORAES tenham por qualquer título cedido, transferido, caucionado ou penhorado parte dos seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra inscrito sob n.º 11601, objetivando tão somente o **apartamento n.º 97 do 9º andar ou 10º pavimento** rua da Consolação, n.º 927, nesta Capital. CERTIFICA mais, que dos mesmos livros não consta que DARCY GONÇALVES; GERMANO LEARDI; ALICE BOGUS LEARDI; JOÃO CARDENUTO; LEA SARNO CARDENUTO; EDGARD MARCANDALLI GONÇALVES; IRME CASTELLANI GONÇALVES; ARISTIDES SANTOS; ADY ROSA SANTOS; VIRGINIO MONTEZZO FILHO, IRENE VANI MONTEZO, ROBERTO FORTES MARTINS DE MELLO, ELZA CUNHA BUENO MARTINS DE MELLO, ASUMPTO IACONELLO, IDA IACONELLI, NELSON DE MORAES, THEREZINHA COOKE DE MORAES, DECIO DE MORAES e ITALIA GIUZIO DE MORAES tenham, por qualquer título alienado o imóvel consistente no **apartamento n.º 97 localizado no 9º andar ou 10º pavimento** do Edifício Dix, situado na rua da Consolação, n.º 927, nesta Capital; bem como não consta que eles tenham constituído hipoteca de qualquer espécie sobre dito

ONR

www.registradores.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec



## 5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 - Consolação

**Sérgio Jacomino**  
**Oficial Registrador**

imóvel; não constando também inscrições de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou de outro ônus real, além do já certificado, em que os mesmos figurem como devedores e gravem o citado imóvel. CERTIFICA mais, que partem do referido condomínio diversas transações de unidades integrantes do mesmo em favor de terceiros. CERTIFICA ainda, que o subdistrito Consolação, pertence a este Oficial de 26 de dezembro de 1927 a 09 de agosto de 1931 e de 02 de março de 1932, até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Oficial de Registro de Imóveis. CERTIFICA finalmente, que as buscas nos indicadores real e pessoal, bem como a verificação de títulos prenotados, foram procedidas até o terceiro dia útil anterior a presente data. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, vinte e sete (27) de junho de dois mil e vinte e dois (2.022). Eu, Thomas Magno Souza Costa, auxiliar, a digitei e a conferi. Eu, Charles Crhistopher Lima Cardoso dos Santos, escrevente autorizado a subscrevo,

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec





## 5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 - Consolação

**Sérgio Jacomino**  
Oficial Registrador

**5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**  
Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 – Consolação

[www.quinto.com.br](http://www.quinto.com.br)

**SÉRGIO JACOMINO**  
Registrador

### Escreventes Autorizados:

Debora Oliveira de araujo Lelis  
Charles Crhistopher Lima Cardoso dos Santos

Oficial	R\$ 38,17
Estado	R\$ 10,85
Sec. Faz.	R\$ 7,43
Reg. Civil.	R\$ 2,01
TJ	R\$ 2,62
M.P.	R\$ 1,83
Imp. Mun.	R\$ 0,78
<b>Total</b>	<b>R\$ 63,69</b>



A presente foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade."

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14, § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidades de Bens. [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br)".

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS SOMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS**



Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

